LEI Nº 4.379, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014 para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

06.00 – SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO
06.02 – Fundo Municipal de Trânsito
154510026.1.007/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 114.900,00
Fonte de Recurso 509
16.00 – UNIDADE GESTORA
16.02 – F.U.N.R.E.B.O.M.
061820003.2.062/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 70.000,00
Fonte de Recurso 515

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2014 das fontes de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
509	Gerenciamento do Trânsito	114.900,00
515	F.U.N.R.E.B.OM.	70.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0026	PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGO URBANO E RURAL					
1.007	Projeto: Reestruturação do Trânsito e o Sistema Viário Municipal					
	Fonte de Recurso 509 - Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	-	114.900	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implementar a sinalização viária	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 16.00 – UNIDADE GESTORA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M					
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PUBLICA					
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas					
	Fonte de recurso 515					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	-	70.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0026	PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGO URBANO E RURAL		
1.007	Projeto: Reestruturação do Trânsito e o Sistema Viário Municipal		
	Fonte de Recurso 509 - Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	114.900
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar a sinalização viária	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 16.00 – UNIDADE GESTORA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PUBLICA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
	Fonte de recurso 515		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	70.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de junho de 2015.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 03/06/2015
Katia Nigueloni
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.379, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014 para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar ao valor de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

06.00 – SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO
06.02 – Fundo Municipal de Trânsito
154510026.1.007/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 114.900,00
Fonte de Recurso 509
16.00 – UNIDADE GESTORA
16.02 – F.U.N.R.E.B.O.M.
061820003.2.062/3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$ 70.000,00
Fonte de Recurso 515

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei

	e Aprimoramento do Acolhimento Interno"							
	Fonte de recurso 833 - Valor							
	Suplem.							
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	-	17.046,5 7	-	-		
	4.4.90.52.00 - Equip. Mat. Permanente	R$	-	37.134,0 0	-	-		
	Profecipais serviços e ou produtos							
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais inerentes à criança e ao adolescente	Outros Produto s	-	01	-	-		
	Houve aumento na mesa física							

ÓRGÃO: 10 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDI GO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. ADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
2.031	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar					
	Fonte de recurso 110 - Valor					
	Suplem.					
	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	-	102.439, 36	-	-
	Profecipais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produto s	-	01	-	-
	Houve aumento na mesa física					
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0014	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
1.017	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras					
	Esportivas					
	Fonte de recurso 107 - Valor					
	Suplem.					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	-	213.079, 10	-	-
	Profecipais serviços e ou produtos					

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal Tribuna do Norte
Em 03/06/2015
Edição: 1295 Página 610
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 039/15

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014 para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

06.00 – SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO
06.02 – Fundo Municipal de Trânsito
154510026.1.007/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 114.900,00
Fonte de Recurso 509
16.00 – UNIDADE GESTORA
16.02 – F.U.N.R.E.B.O.M.
061820003.2.062/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 70.000,00
Fonte de Recurso 515

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2014 das fontes de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
509	Gerenciamento do Trânsito	114.900,00
515	F.U.N.R.E.B.OM.	70.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0026	PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGO URBANO E RURAL					
1.007	Projeto: Reestruturação do Trânsito e o Sistema Viário Municipal					
	Fonte de Recurso 509 - Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	-	114.900	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implementar a sinalização viária	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 16.00 – UNIDADE GESTORA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M					
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PUBLICA					
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas					
	Fonte de recurso 515					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	-	70.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0026	PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGO URBANO E RURAL		
1.007	Projeto: Reestruturação do Trânsito e o Sistema Viário Municipal		
	Fonte de Recurso 509 - Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	114.900
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar a sinalização viária	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 16.00 – UNIDADE GESTORA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PUBLICA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
	Fonte de recurso 515		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	70.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de maio de 2015.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 393
DATAS ENTRADA 11 / 05 / 15
EXPEDIENTE 12 / 05 / 15
Funcionário

Prefeitura Municipal de Arapongas
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL

Fonte Recurso : 509 - Gerenciamento do Trânsito

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	20.709,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.963,72	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	608.065,00	628.774,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.937,45	366.901,17
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	29.000,00	29.000,00
Totais		628.774,00	Totais		395.901,17
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	395.901,17		Contas a Pagar	291.829,66	
			Restos a Pagar	175.767,28	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		395.901,17			467.596,94
Saldo Anterior(Contábil)		230.078,42	Saldo Atual		391.255,48
Total		1.254.753,59	Total		1.254.753,59
Saldo Financeiro Anterior		230.078,42	Saldo Financeiro Atual		391.255,48
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Prefeitura Municipal de Arapongas
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL
Fonte Recurso : 515 - F.U.N.R.E.B.OM.

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA TRIBUTÁRIA	515.895,91		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.647,37	266.647,37
RECEITA PATRIMONIAL	11.765,61	527.661,52			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	341.094,14	341.094,14
Totais		527.661,52	Totais		607.741,51
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	607.741,51		Contas a Pagar	589.290,50	
			Restos a Pagar	8.599,00	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		607.741,51			597.889,50
Saldo Anterior(Contábil)		310.147,87	Saldo Atual		221.468,88
Total		1.445.550,90	Total		1.445.550,90
Saldo Financeiro Anterior		310.147,87	Saldo Financeiro Atual		221.468,88
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 20 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 39/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 12 de maio de 2015, Projeto de Lei nº. 39/2015, de 07 de maio de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Projeto de Lei em apreço pretende autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Pelas razões já declinadas no incluso Projeto de Lei, referido crédito será destinado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança e Transito, com a aquisição de materiais de consumo, bem como na execução de obras e instalações referentes ao gerenciamento de trânsito.

Sabe-se que a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, o que inclui os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei nº. 38/2015 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III - Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 39/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº: 426
DATAS ENTRADA 19/05/15
EXPEDIENTE 19/05/15
Funcionário

10 - 10 ARAPONGAS

Miguel Messias
Presidente

Airton Aldemir Bergamo
Relator

Lucas Correa
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 87 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 39/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 12 de maio de 2015, Projeto de Lei nº. 39/2015, de 07 de maio de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 42, III da Lei Orgânica e, prescreve ainda o artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica que:

"Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal. "

"Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;"

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exequível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito ora pretendida, no valor de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais), proveniente de superávit financeiro, referente à manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Transito, com a aquisição de materiais de consumo, bem como na execução de obras e instalações referentes ao gerenciamento de trânsito.

Desse modo, verifica-se que resta comprovada a existência de recursos disponíveis para suportar a despesa, bem como vem precedida de exposição justificativa, conforme o disposto no art. 43 da LF 4.320/64.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 39/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2015.

Evangelista Pereira da Silva
Presidente

Miguel Messias
Relator

Ademir Bergamo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº 425
DATAS ENTRADA 19/05/15
EXPEDIENTE 19/05/15
Funcionário

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 4.366/2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014 para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).**

06.00 – SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO
06.02 – Fundo Municipal de Trânsito
154510026.1.007/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 114.900,00
Fonte de Recurso 509
16.00 – UNIDADE GESTORA
16.02 – F.U.N.R.E.B.O.M.
061820003.2.062/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 70.000,00
Fonte de Recurso 515

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2014 das fontes de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
509	Gerenciamento do Trânsito	114.900,00
515	F.U.N.R.E.B.OM.	70.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0026	PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO URBANO E RURAL					
1.007	Projeto: Reestruturação do Trânsito e o Sistema Viário Municipal					
	Fonte de Recurso 509 - Valor Suplem.	R$ 1,00				
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações			114.900	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Implementar a sinalização viária	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 16.00 – UNIDADE GESTORA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M					
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PUBLICA					
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas					

	Fonte de recurso 515					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	-	70.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexos V da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E TRANSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0026	PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGO URBANO E RURAL		
1.007	Projeto: Reestruturação do Trânsito e o Sistema Viário Municipal		
	Fonte de Recurso 509 - Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 1,00	114.900
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar a sinalização viária	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 16.00 – UNIDADE GESTORA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PUBLICA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
	Fonte de recurso 515		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	70.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2015.

10 - 10 ARAPONGAS 1947

Aroldo César Pagan
Secretário

Valdeir José Pereira
Presidente